

**FACULDADE VIASAPIENS - FVS**  
**COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA - NEXTIC**  
**EDITAL PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE GRUPOS DE ESTUDOS**

A Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica – NEXTIC, torna público o Edital para **SUBMISSÃO DE PROPOSTAS de Grupos de Estudos** da Faculdade ViaSapiens – FVS em conformidade com o Regimento Interno da IES.

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A seleção será realizada sob a responsabilidade do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica – NEXTIC, obedecidas as normas do edital, e terá validade **04 de fevereiro de 2025 a 11 de junho de 2025**.

**Art. 2º.** A inscrição é gratuita e a atividade é voluntária, ou seja, não será remunerada. **As submissões de propostas serão realizadas, gratuitamente, das 08h do dia 05 às 20h do dia 11 de fevereiro de 2025.**

**Art. 3º.** O Grupo de Estudos tem como objetivo central e geral analisar e aprofundar o conhecimento nas áreas da Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia, sob o prisma da interdisciplinaridade.

**Art. 4º.** Os/as discentes desenvolverão as atividades de pesquisa sob a orientação do Professor/Orientador, bem como prestarão suporte ao respectivo Núcleo de Extensão e Iniciação Científica – NEXTIC.

**Art. 5º.** O desenvolvimento da pesquisa seguirá as seguintes etapas:

- I Realização de encontros quinzenais, com definição do calendário realizada a partir da primeira reunião, cuja data será divulgada após a conclusão deste processo seletivo, cada um com, no mínimo, uma hora de duração;
- II Em cada encontro haverá a apresentação por parte de um ou dois membros do grupo sobre a temática e texto selecionado, de forma sistematizada, por no máximo 30 (trinta) minutos, e debate posterior entre todos os integrantes;

## II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º.** As inscrições serão realizadas, gratuitamente, das 08h do dia 05 às 20h do dia 11 de fevereiro de 2025, mediante envio do solicitado nos dispositivos abaixo para o seguinte e-mail: [danilo.gomes@faculdadeviasapiens.com.br](mailto:danilo.gomes@faculdadeviasapiens.com.br)

**Parágrafo único.** O assunto do e-mail deverá ser o seguinte: PROPOSTA DE GRUPO DE ESTUDOS DA FACULDADE VIASAPIENS 2024.1.

**Art. 7º.** É condição imprescindível para a inscrição estar regularmente inserido no **corpo de docentes** de qualquer curso da Faculdade ViaSapiens.

**Art. 8º.** Os professores poderão propor mais de um grupo de estudos, em conformidade com os requisitos do Art. 9º.

**Art. 9º.** Os grupos de estudos serão selecionados da seguinte forma:

- a) Os professores orientadores deverão encaminhar no e-mail de inscrição o ANEXO I, em arquivo PDF, devidamente preenchido.
- b) Serão **APROVADAS** as propostas de grupos de estudos que demonstraram razoabilidade de execução da pesquisa entre o período de **18 de fevereiro de 2025 a 11 de junho de 2025**.

## III – DOS DIREITOS E DEVERES DO PROFESSOR COORDENADOR

**Art. 10.** Ter disponibilidade para dedicar, voluntariamente, às atividades do grupo;

**Art. 11.** Realizar encontros nos quais deverão expor os resultados parciais de cada estudo, bem como discutir, com maior profundidade, o tema e os subtemas desenvolvidos;

**Art. 12.** Apresentar, ao término da vigência do Grupo de Estudos, relatório de conclusão com o modelo que será disponibilizado pelo Núcleo de Extensão e Iniciação Científica – NEXTIC.

**Art. 13.** Ao término da vigência do Grupo de Estudo e apresentação dos resultados alcançados, mediante análise da Coordenação do NEXTIC, será expedida certificação, com carga horária de 40 horas para o Professor/Coordenador do Grupo, e, de 30 horas, para todos os demais integrantes.

## IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** O resultado da presente chamada será divulgada no dia **17 DE FEVEREIRO DE 2025**.

**Art. 15.** Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão afixados nos Quadros Murais do prédio e no site e demais redes sociais oficiais da Faculdade ViaSapiens.

**Art. 16.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica – NEXTIC da Faculdade ViaSapiens – FVS.

**Tianguá, 04 de fevereiro de 2025**

---

**Francisco Danilo de Souza Gomes**  
**Coordenador do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica – NEXTIC**  
**Faculdade ViaSapiens – FVS**

